

PORTARIA ANAC Nº 3.299/SPO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Credencia médico com base na Seção 67.37 do RBAC 67, emenda 00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 43, inciso X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores, com base na Seção 67.37 do RBAC 67, e considerando o que consta do Processo nº 00065.176984/2013-77.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o médico LAURO PANUCCI, CRM-MG 15.969, MC058, com validade de 3 (três) anos, para a realização de exames de saúde pericial no endereço Rua Bernardo Cupertino, 75, Uberlândia - MG, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes, em conformidade com o RBAC 67.

Parágrafo Único – O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES